



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.565, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público municipal conhecido como Rua 02 Residencial Parque das Flores I, passará a ser denominado de Rua **Maria dos Santos Farias**.


**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de novembro de 2021

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/11/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 842/LRF/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Fábio Villa Nova.